



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 097 Terça - Feira, 10 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.518/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidade privada “APAE DE IJACI”, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2025, oriundo de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijaci – APAE DE IJACI, inscrita no CNPJ 09.048.313/0001-94, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de contribuição.

Parágrafo único: Será destinado o valor de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela APAE.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – aprovação do plano de trabalho, que atenda fielmente o plano de serviços aprovado pela SEDESE;

II – atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;

III – celebração de Termo de Fomento nos moldes do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ijaci MG".



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 097 Terça - Feira, 10 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Sub Função: 244
Programa: 0.125
Projeto/Atividade: 2.263 – Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 4.4.90.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso: 2661
Valor: R\$ 125.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de junho de 2025.



NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal